

SERVIÇOS LTDA. e CONSTRULIX CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

Desde o ingresso da Commep na sociedade, o acervo técnico desta empresa passou a integrar o patrimônio social da PSO, ora recorrente, conforme se observa na Cláusula Terceira do Contrato Social anexado ao presente certame, cuja reprodução se impõe:

TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL: O Capital Social de R\$ 718.200,00 (setecentos e dezoito mil e duzentos reais) divididos em 718.200 (setecentos e dezoito mil e duzentos) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é elevado para R\$ 730.700,00 (setecentos e trinta mil e setecentos reais) divididos em 730.700 (setecentos e trinta mil e setecentos) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país e com acervos técnicos pelos sócios da seguinte forma:

Integraliza-se neste ato os seguintes Acervos Técnicos:

- a) Acervo Técnico (intangível) da empresa COMMEPP – MINERAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS LTDA, decorrente do ATESTADO TÉCNICO fornecido pela Prefeitura Municipal de Erechim, contrato nº 230/2003 – Processo nº 609/2003, executou os serviços de Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos recicláveis, bem como serviços de suporte a implantação e divulgação da coleta seletiva, execução de serviços de coleta de entulhos e focos de lixo, coleta de animais mortos, limpeza e conservação de áreas verdes, varrição mecanizada, capinação, roçagem, raspagem, de vias públicas com coleta e transporte de materiais, com caminhões basculantes, sob Responsabilidade técnica do Engº Civil/Sanitário João Carlos Pires Bratkowski – CREA; 7429/D, conforme ART Nº B 01960093. No valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) Acervo Técnico (intangível) da empresa COMMEPP – MINERAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS LTDA, decorrente do ATESTADO TÉCNICO fornecido pela Prefeitura Municipal de Erechim, contrato nº 230/2003 – Processo nº 609/2003, executou os serviços de Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos recicláveis, bem como serviço de suporte a implantação e divulgação da coleta seletiva, execução de serviços de coleta de entulhos e focos de lixo, coleta de animais mortos, limpeza e conservação de áreas verdes, varrição mecanizada, capinação, roçagem, raspagem de vias públicas com coleta e transporte de materiais, com caminhões basculantes, sob Responsabilidade Técnica do Engº Civil/Sanitário João Carlos Pires Bratkowski – CREA 7429/D, conforme ART Nº B 01960093. No valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- c) Acervo Técnico (intangível) da empresa COMMEPP – MINERAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS LTDA, decorrente do ATESTADO TÉCNICO fornecido pela Prefeitura Municipal de Cidreira, contrato nº 085/2003, executou os serviços de coleta urbana e domiciliar no Município de Cidreira, incluindo o transporte ao destino final do lixo em aterro sanitário, com 02 a 07 caminhões do tipo (compreendendo baixa e alta temporada) coletor/compactador de capacidade de 15m³, com uma média mensal de 840 toneladas de lixo coletado e transportado, no período compreendido de dezembro de 2003 a dezembro de 2004, sendo os serviços de responsabilidade técnica do Engº Civil/Sanitário João Carlos Pires Bratkowski – CREA 7429D, ART nº B 01960112, participando da Equipe Técnica Pedro Lauro Silva de Oliveira – Técnico mecânico – CREA 125.966, Eduardo Antonio da Costa Monteiro Carvalho – Geólogo – CREA-RS 36.065-D, sendo que os serviços foram executados de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes e de acordo com os termos constantes do Contrato nº 085/2003 firmado entre o município de Cidreira e a supracitada empresa. No valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

PAULO LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	8,90%	65.000	quotas	R\$ 65.000,00
COMMEPP-MINERAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS LTDA	35,77%	261.400	quotas	R\$ 261.400,00
CONSTRULIX-CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA	55,33%	404.300	quotas	R\$ 404.300,00
TOTAL	100%	730.700	quotas	R\$ 730.700,00